



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONCORRÊNCIA N.º 010/2022

O Município de Paty do Alferes, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **03 de novembro de 2022, às 11:00 horas**, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 010/2022 - GP de 06 de janeiro de 2022, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, Paty do Alferes, receberá e abrirá as propostas referentes à **Concorrência n.º 010/2022**, sob o regime de execução indireta, mediante **empreitada por preço global**, de acordo com o disposto na alínea "a", do inciso II do Art. 10 da Lei 8.666, de 21/06/1993, do tipo menor preço, em decorrência da autorização do Exmo. Prefeito Municipal, constante no **Processo n.º 5648/2022**, observando-se o disposto na Lei Complementar 123/06 e Lei 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores e as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos.

1- OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - A presente Licitação destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – RJ 125 – ARCOZELO – PATY DO ALFERES - RJ**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Planilha de Levantamento de Quantidades e Cronograma Físico-Financeiro.

1.2- O valor estimado da presente licitação é a soma dos valores constantes da planilha orçamentária, no valor total de **R\$ 756.861,26 (setecentos e cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos)**.

1.3 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão pelo Fundo Municipal de Assistência Social:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.01.08.244.0016.1124 3449051000000.0015	15 – ROYALTIES

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES:

2.1 - Podem participar da Concorrência quaisquer empresas legalmente constituídas estabelecidas no país, que atenderem as condições e exigências previstas neste Edital, desde que seu objeto social seja compatível com o objeto do certame.

2.3 – As Empresas interessadas em fazer a visita técnica, deverão marcar diretamente com a Secretaria de Planejamento, com a engenheira civil Kariny Lopes Alexandre, servidora pública municipal da PMPA, de segunda a sexta, de 09:00h às 18:00h, pelo telefone: (24)2485-1234, ramal 2037.

2.3.1 – As plantas estarão disponíveis para retirada junto à Secretaria de Planejamento e Gestão, na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 2º andar, sala nº 213 – Centro, de segunda a sexta, de 09:00h às 18:00h, ou pelo e-mail: dep.engenharia@patydoalferes.rj.gov.br.

2.3 - O Licitante impreterivelmente terá de estar presente, no dia e hora estabelecidos, sem tolerância



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

de tempo, nesta Concorrência para entrega de 02 (dois) envelopes indevassáveis e fechados, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

I - ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 010/2022
RAZÃO SOCIAL

II - ENVELOPE "B" - PROPOSTA
CONCORRÊNCIA N.º 010/2022
RAZÃO SOCIAL

2.4 - A empresa deverá, obrigatoriamente, se fazer presente, por meio de preposto devidamente credenciado, conforme abaixo. Após comprovar esta condição, fará a entrega de dois envelopes lacrados, contendo respectiva documentação e proposta.

a) tratando-se de sócio, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do Contrato Social e última alteração Contratual ou contrato social consolidado da empresa participante, devidamente registrados no órgão competente;

3 - DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE "A"

3.1 - Para habilitação nesta licitação exigir-se-á dos interessados a seguinte documentação:

3.1.1 - DA HABILITAÇÃO

3.1.1.1 - A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

I - Ato constitutivo, estatuto, alteração ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição da Diretoria atual;

II - No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício;

III - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.2 - A documentação relativa à regularidade fiscal e Trabalhista, consistirá em:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- III. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS e PG-5), PG-5 somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- IV. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante (ISS);
- V. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- VI. Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)

3.1.1.3 – Documentação relativa à qualificação técnica:

- a) Certidão de Registro da licitante junto ao CREA/CAU;
- b) Comprovação de que a licitante, seja detentora de atestado (s) de capacidade técnica por execução de obra com características semelhantes ao objeto deste Edital, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante, levando-se em consideração os seguintes requisitos mínimos, como parcela de maior relevância:
 - Execução de obras em concreto armado:
 - Concreto Armado para infraestrutura (vigas baldrame e radier) e supraestrutura (pilares, vigas e lajes).
Quant. estimada = 74,11 m³
Quantitativo mínimo: 30% = 22,23 m³
- c) Atestado de Visita, assinado pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e pelo responsável técnico da empresa, atestando que visitou os locais dos serviços e está ciente de todos os futuros problemas a serem enfrentados durante a sua execução, podendo ser substituída por declaração do licitante de que conhece as condições dos locais para execução do objeto.

3.1.1.4- A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

I – Comprovação da Homologação Judicial do Plano de Recuperação da Empresa ou Certidão Negativa de Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Os licitantes deverão apresentar, obrigatoriamente, certidão expedida pelo fórum de sua sede, indicando os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas;

3.1.1.5 – Outras declarações:

- I - Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);
- II - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);
- III - Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);
- IV – Declaração de estar de acordo e aceita todos os preços dos serviços quantificados na planilha orçamentária;

3.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.3 - Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a CPL e pelos representantes credenciados das licitantes presentes no certame.

3.4 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

3.5 – Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao Presidente da CPL dispensa a autenticação em cartório.

3.6 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos acima.

3.7 - É vedada a participação na presente licitação:

- 3.7.1 - Não será admitido nesta licitação pessoas físicas ou jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.7.2 – De sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto em questão;
- 3.7.3 - De pessoa jurídica que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta em qualquer esfera de governo;

3.8 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

4 - DA PROPOSTA:

4.1 - O segundo envelope, denominado ENVELOPE "B", deverá conter a respectiva proposta de preços.

4.2 – A proposta de preços terá de constar em envelope tamanho aproximado de 240X340mm, com a seguinte inscrição do lado externo: **ENVELOPE PROPOSTA "B", CONCORRENCIA Nº 010/2022** e razão social da empresa participante.

4.3 – A empresa participante terá inteira responsabilidade quanto aos valores aplicados na sua Proposta Detalhe, não sendo tolerado pela Comissão nenhum pedido de cancelamento de item que não corresponda à equivalência com o solicitado, sendo que somente será aceita proposta com duas casas decimais depois da vírgula.

4.4 - A proposta de preço deverá ser preenchida no formulário fornecido pela Prefeitura que faz parte integrante deste Edital, sem emendas ou rasuras, ser datada, carimbada com o CNPJ e devidamente assinada pelo representante legal da empresa, já inclusos todos os custos e descontos a serem oferecidos à execução total dos serviços, juntamente com a Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, referente à obra em questão proposto pela licitante.

4.5 - Ficarão a exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitações eliminar, parcial ou totalmente,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

as propostas apresentadas com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela mesma.

4.6 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão Permanente de Licitações considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

4.7 - Indicação do prazo de validade da proposta comercial, que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega à CPL;

4.8 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Administração, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

4.9 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos desta concorrência serão verificadas pela CPL quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

4.9.1 - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

4.9.2 - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

4.9.3 - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

4.9.4 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

4.10 – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias.

5- DO JULGAMENTO:

5.1 – Na análise e julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações levará em consideração os critérios definidos neste Edital e seus anexos, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos no artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

5.2 – O preço escolhido será o que maior vantagem oferecer ao erário municipal e melhor satisfizer o interesse do serviço, com o devido conhecimento e aceite da Secretaria requisitante, prevalecendo em princípio à proposta de **menor preço global**.

5.3 - No caso de absoluta igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao sorteio entre os empatados em ato público, na forma do § 2º do artigo 45 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.4 - A Administração poderá desclassificar os concorrentes que na data do recebimento das propostas comprovadamente não estejam em condições técnicas ou financeiras para efetuar o fornecimento, ou que não tenham cumprido ou não venham observando satisfatoriamente seus contratos com esta Prefeitura.

5.5 - Não serão considerados pela Comissão Permanente de Licitações os pedidos de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, de propostas apresentadas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.6 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão Permanente de Licitações.

5.7 - O julgamento do certame compreenderá as fases de: habilitação, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes, e de classificação, em que serão apreciadas as respectivas propostas comerciais, para fins de classificação das licitantes.

5.7.1 - O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem necessárias para o completo exame dos documentos e propostas, sempre com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes e pelos membros da CPL.

5.8 - As licitantes poderão participar do certame através de representante legal ou preposto.

5.9- Na sessão de recebimento dos envelopes, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da CPL prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento.

5.10 - Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes e pelos membros da CPL.

5.11 – Será considerada desclassificada a proposta que apresentar preço global manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos em relação aos valores de mercado e dos coeficientes de produtividade adotados na sua formação, bem como aquela que estiver com preços unitários e globais superiores ao da Planilha de Orçamento apresentada pela Prefeitura;

5.12 - Constatada a manifesta inexequibilidade do preço ofertado, em face de pesquisa de preços realizada pela Administração, a Licitante que o apresentou deverá demonstrar a sua viabilidade, conforme disposto no inciso II, do artigo 48, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

5.13 – O preço global da proposta não sofrerá reajustes durante a execução do contrato, salvo na hipótese de prorrogação ou suspensão contratual, que extrapole o período de 12 (doze) meses, o preço das obras ou serviços será objeto de reajuste anual, para mais ou para menos, adotando-se o Índice de Custos das Famílias EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE, para manutenção do equilíbrio econômico do contrato, calculado através da seguinte fórmula:

$R = Po [(I - Io) / Io]$, onde:

R = É o valor do reajustamento procurado;

I = Índice de Custos da Custos das Famílias EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE mensal medido em real relativo ao mês anterior ao de aniversário da proposta;

Io = Índice de Custos da Custos das Famílias EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE mensal medido em real relativo ao mês de apresentação da proposta;

Pó = Preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

5.13.1 – A Contratada não terá direito ao reajuste a que alude este item para a etapa do serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria Contratada, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1 - Nos termos dos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2010, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 6 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.5 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

6.6 – Na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

6.8 - O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante CRÉDITO na conta corrente da empresa vencedora.

7.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com a competente Nota Fiscal – Ranfs, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente, juntamente com o relatório mensal do serviço apresentado.

7.2.1 – Para cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal, a cada



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

medição efetuada.

7.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto "*pro rata die*", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

7.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

7.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

8 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

8.1 - Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitações serão apresentados, por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou da data da lavratura da ata e dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitações. A Comissão poderá reconsiderar sua decisão em igual prazo de 05 (cinco) dias, ou remetê-los à autoridade superior competente, no mesmo prazo, devidamente informados, que decidirá de acordo com o § 4º do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não serão admitidos recursos por meio de fax, e-mail e/ou carta.

8.2 - A Comissão Permanente de Licitações dará ciência dos recursos interpostos a todos os Licitantes, para querendo impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência.

8.3 - Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação dos Licitantes, ou contra o julgamento da proposta, terão efeito suspensivo.

8.4 - As decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas nas sessões de julgamento serão comunicadas diretamente aos Licitantes presentes. Qualquer outro ato decorrente de fato superveniente será publicado no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como as demais decisões da Comissão Permanente de Licitação ou da autoridade de hierarquia superior.

8.5 - O prazo para apresentação de recursos poderá ser dispensado pelos Licitantes, desde que a renúncia expressa, por pessoa devidamente credenciada, seja lavrada na respectiva ata.

9 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

9.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

9.2 – A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, no caso de atraso no início de execução dos serviços do objeto licitado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

9.3 – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução parcial do objeto licitado, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

9.4 – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

caso de inexecução total do objeto licitado.

9.5 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução total ou parcial do contrato.

10 - DOS ANEXOS:

10.1 - Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I;
- b) Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo de Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
- d) Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Carta de Preposição – Anexo VI
- g) Contrato – Anexo VII
- h) Projeto Básico – Anexo VIII
- i) Memorial Descritivo – Anexo IX
- j) Planilha Orçamentária – Anexo X
- k) Planilha de Levantamento de Quantidades - XI
- l) Cronograma Físico-Financeiro – Anexo XII
- n) Modelo de Declaração de conhecimento do local e condições – Anexo XIII
- o) Planilha de Valores – Anexo XIV
- p) Proposta de Preços – Anexo XV

11 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

11.1 – Fica vedada a subcontratação, dos serviços em questão, em qualquer hipótese.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de convocação da segunda colocada, na forma prevista no artigo 64, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações será utilizado como índice de atualização do valor ofertado o EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE.

11.2 – A licitante vencedora será obrigada a manter no local da prestação dos serviços pelos prazos que forem julgados necessários pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os equipamentos necessários à execução total dos trabalhos.

11.3 – A licitante vencedora será a única responsável pela guarda e defesa dos materiais e equipamentos a serem empregados ou instalados na prestação dos serviços.

11.4 – A licitante vencedora promoverá remoção imediata de todo e qualquer material e/ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.5 - A **CONTRATADA** responderá pela validade e segurança dos serviços de acordo com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

11.6 – A **CONTRATADA** fará todos os reparos em defeitos que porventura ocorram após a prestação dos serviços, durante o período de garantia, de acordo com as leis em vigor.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.7 - A **CONTRATADA** será obrigada a refazer toda interligação que houver danificado, na rede de esgotos e drenagem pluvial, bem como de todo sistema de abastecimento de água potável.

11.8 - Qualquer serviço fora do especificado, só poderá ser executado depois de autorizado, por escrito, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.9 - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao serviço, em sua planilha de preços ou no preço global, ficará sob sua responsabilidade a execução sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

11.10 - A utilização de materiais de qualidade diversa da dos especificados deverá ser autorizada por escrito, através de registro em diário da prestação dos serviços, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.11 - A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança necessários à realização da prestação dos serviços, incluindo equipamentos de proteção Individual e Coletiva.

11.12 - A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços de profissional responsável pelo acompanhamento e execução dos serviços, devidamente credenciado perante a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.13 - Em todos os procedimentos, processos e materiais utilizados na prestação dos serviços deverão ser respeitados as especificações da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), do Projeto Básico e do Memorial Descritivo.

11.14 - O serviço fornecido pela Licitante vencedora estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

11.15 - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

11.16 - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas e procedimentos, municipais, estaduais e federais, e ainda processos e materiais a serem utilizados nos serviços; bem como quanto a eventuais danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, por negligência, imprudência ou imperícia.

11.17 - O recebimento do objeto será feito pela Secretaria de Social, de acordo com o § 2º do artigo 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.18 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os Licitantes e serão publicadas e comunicadas aos adquirentes deste, via telefax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

11.19 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na Sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316, Centro, nesta Cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66 ou pelo e-mail dilicon.pmpa@gmail.com.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.20 - A critério da Administração, a presente Licitação poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, podendo ainda haver redução, a qualquer título, em suas quantidades à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

11.21 – A empresa deverá apresentar a Certidão de Registro do profissional (Engenheiro Civil) junto ao CREA/CAU e o comprovante de vínculo com a licitante (descrito no CAT), na data da assinatura do contrato, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- ficha de Registro de Emprego e Carteira de Trabalho;
- em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida.

11.21.1 - Comprovação de que o profissional apresentado, na forma acima exposta, seja detentor de atestado (s) de capacidade técnica por execução de obra com características semelhantes ao objeto deste Edital. Tal comprovação deverá ser feita através de certidão (ões) ou atestado (s) averbado junto ao CREA/CAU, acompanhado do CAT – Certidão de Acervo Técnico, demonstrando assim, a aptidão do profissional.

11.22 – A **CONTRATADA** terá de providenciar a *ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)*, junto ao CREA do Estado do Rio de Janeiro, entregando uma via na Secretaria de Social até 02 (dois) dias úteis, após a assinatura do contrato. É indispensável a apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação de serviços.

11.23 – A Secretaria de Social será encarregada de comunicar à Licitante vencedora a liberação da Nota de Empenho e a expedição da Ordem de Serviço. A partir do conhecimento da expedição da Ordem de Serviço a empresa deverá retirá-la dentro do prazo máximo de 24 horas. A não retirada da Ordem de Serviço implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial em seu artigo 64, § 2º.

PARÁGRAFO ÚNICO: somente será liberada a Ordem de Serviço, após a devida apresentação da ART, pela CONTRATADA.

11.24 - A Administração convocará regularmente o adjudicatário para assinar o termo de contrato no prazo máximo de 48 horas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, podendo ainda este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial no seu artigo 64, § 2º.

11.25 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão Permanente de Licitações em sentido contrário.

11.26 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

11.27 - É facultado à Comissão Permanente de Licitações ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

11.28 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.

11.29 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor ganho na licitação, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.30 - A licitante vencedora terá de apresentar, obrigatoriamente, prestação de garantia, na forma do artigo 56 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor vencido na licitação, em uma das seguintes modalidades:

- 11.30.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- 11.30.2 - seguro garantia;
- 11.30.3 - fiança bancária;

PARÁGRAFO ÚNICO: a garantia citada no item 11.30.1 deverá ser depositada na conta corrente 9997-X, Banco do Brasil - Ag. 4683-3 – Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e apresentação do comprovante do depósito, no dia da assinatura do contrato, na Divisão de Licitações e Contratos. A garantia prestada será liberada em 03 (três) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo do objeto.

11.31 – O prazo para conclusão total dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

11.32 – O prazo contratual será de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em situações excepcionais, nas hipóteses previstas no art. 57, da lei 8.666/93.

11.33 - No termino da obra, a empreiteira deverá apresentar a Secretaria de Planejamento e Gestão, o desenho (As Built), fornecendo todos os dados de acordo com as plantas fornecidas.

11.34 - O presente Edital e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.35 - As Notas Fiscais deverão ser extraídas de acordo com os dados abaixo:

***Fundo Municipal de Assistência Social
Rua do Recanto n.º 46, Centro – Paty do Alferes
CNPJ: 15.745.480/0001-97***

Paty do Alferes, 29 de setembro de 2022

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I

DECLARAÇÃO
(modelo)

Declaro para os devidos fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Concorrência.

Paty do Alferes, de de 2022.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 – esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL (modelo)

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de **Concorrência n.º 010/2022**, Processo Administrativo de **n.º 5648/2022**.

Assinatura do representante legal

1 – esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



DECLARAÇÃO (modelo)

Paty do Alferes, de de 2022.

Assinatura do representante legal

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na (razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI

**CARTA DE PREPOSIÇÃO
(modelo)**

(local) , de de 2022.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo Instituto _____, para representar nossa empresa (), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, na Licitação **modalidade Concorrência n.º 010/2022 a se realizar no dia 03/11/2022**, nesta Prefeitura, às **11:00 horas**, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à sua desistência.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma, com firma reconhecida em Cartório.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VII

CONTRATO N.º /2022

Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ nº 31.844.889/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Capitão Zenóbio da Costa, n.º 123 B – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, denominado como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa (), estabelecida (), CNPJ sob o n.º (), representada neste ato por (nome e dados pessoais), CI sob o n.º () e CPF sob o n.º (), neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir convencionadas que as partes estipulam, outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO:

Ficará a cargo da **CONTRATADA** a execução, administração e responsabilidade técnica pela **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – RJ 125 – ARCOZELO – PATY DO ALFERES - RJ**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Planilha de Levantamento de Quantidades e Cronograma Físico-Financeiro.

§ 1º – O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições básicas a serem observadas na execução da obra acima relacionada, referente ao processo administrativo de **n.º 5648/2022, Concorrência n.º 010/2022** e seus anexos.

§ 2º - As despesas decorrentes da presente licitação correrão pelo Fundo Municipal de Assistência Social:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	Nº EMPENHO
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL	32.01.08.244.0016.1124 3449051000000.0015	15 – ROYALTIES	XX

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter no local da prestação dos serviços, pelos prazos que forem julgados necessários pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os equipamentos necessários à execução total dos trabalhos ora contratados.

§ 1º – A **CONTRATADA** será a única responsável pela guarda e defesa dos materiais e/ou equipamentos a serem empregados ou instalados na prestação dos serviços.

§ 2º – A **CONTRATADA** promoverá a remoção imediata de todo e qualquer material ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 3º - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas, bem como, quanto a danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em decorrência da má execução da obra, por negligência, imprudência ou imperícia. Em caso de decisões



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Judiciais, condenando o **CONTRATANTE** a qualquer reparação, a **CONTRATADA** deverá ressarcir o **CONTRATANTE**, nos mesmos moldes da condenação.

§ 4º - A **CONTRATADA** se obriga a demolir ou refazer todos os serviços rejeitados pela fiscalização, que estejam em desacordo com as especificações do projeto, sem que haja qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

§ 5º - Qualquer serviço fora do especificado, só poderá ser executado pela **CONTRATADA**, depois de autorizado, por escrito, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 6º - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao serviço, em sua planilha de preços ou no preço global, ficará sob sua responsabilidade a execução sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

§ 7º - A utilização de materiais de qualidade diversa dos especificados deverá ser autorizada por escrito, através de registro em diário de prestação dos serviços, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 8º - A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança necessários à realização da obra, incluindo equipamentos de proteção Individual e Coletiva.

§ 9º - Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas com mobilização, desmobilização, transporte e alimentação de sua equipe.

§ 10º - A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços de profissional responsável pelo acompanhamento e execução da obra, devidamente credenciado perante a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 11º - Em todos os procedimentos, processos e materiais utilizados na obra deverão ser respeitadas as especificações da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), do Projeto Básico e do memorial descritivo referente à obra.

§ 12º - O serviço fornecido pela **CONTRATADA**, estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

§ 13º - A **CONTRATADA** terá de providenciar a *ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)*, junto ao CREA do Estado do Rio de Janeiro, entregando uma via na Secretaria de Social, em até 02 (dois) dias úteis, após a assinatura deste contrato. É indispensável a apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação dos serviços.

§ 14º - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

§ 15º - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas e procedimentos, municipais, estaduais e federais, bem como quanto a eventuais danos causados à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, por negligência, imprudência ou imperícia.

§ 16º - Fica vedada a subcontratação dos serviços em questão, em qualquer hipótese.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PAGAMENTOS:

Os serviços acima citados tem seu valor total em R\$ xxxx (xxxx)

§ 1º – Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante CRÉDITO, na conta corrente.

§ 2º - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com a competente Nota Fiscal – Ranfs, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente, juntamente com o relatório mensal do serviço apresentado.

– Para cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal, a cada medição efetuada.

§ 3º - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto “*pro rata die*”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

§ 4º – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

§ 5º – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIMPEZA:

O local da prestação dos serviços deverá ser entregue pela **CONTRATADA** completamente limpo e livre de entulhos e lixos, arcando com o custo do descarte.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

Antes da entrega do objeto, a **CONTRATADA** fará todos os reparos de quaisquer defeitos relacionados com os serviços, qualquer que seja a sua causa, mesmo que este reparo importe em nova pintura, não cabendo reclamação ou indenização por esse motivo.

§ 1º – A **CONTRATADA** responderá pela validade e segurança da prestação dos serviços de acordo com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

§ 2º – A **CONTRATADA** fará todos os reparos em defeitos que porventura ocorram após a execução dos serviços, durante o período de garantia, de acordo com as leis em vigor.

§ 3º – Executado o contrato, seu objeto será recebido pela Secretaria de Social, de acordo com o § 2º do artigo 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

No termino da obra, a empreiteira deverá apresentar a Secretaria de Planejamento e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Gestão, o desenho (As Built), fornecendo todos os dados de acordo com as plantas fornecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em situações excepcionais, previstas no art. 57, da lei 8.666/93.

§ 1º - O prazo para conclusão total dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

§ 2º - A Secretaria de Planejamento e Gestão será encarregada da expedição da Ordem de Serviço. A partir do conhecimento da expedição da Ordem de Serviço a **CONTRATADA** deverá retirá-la dentro do prazo máximo de 24 horas. A não retirada da Ordem de Serviço implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial em seu artigo 64, parágrafo 2º.

§ 3º - Somente será liberada a Ordem de Serviço, após a devida apresentação da ART, pela **CONTRATADA**, na forma do § 13º, da cláusula segunda deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE NULIDADE DESTE CONTRATO:

A declaração de nulidade deste contrato, caso necessário, será executada de acordo com o artigo 59 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DESTE CONTRATO:

A rescisão deste contrato, caso necessário seja, será executado de acordo com os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da mencionada Lei Federal.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º – A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, no caso de atraso no início de execução dos serviços do objeto licitado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

§ 2º – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução parcial do objeto licitado, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

§ 3º – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de inexecução total do objeto licitado.

§ 4º - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução total ou parcial do contrato.

§ 5º – A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária em participar de licitações, por prazo determinado pelo Poder Executivo, nos casos previstos nas cláusulas 7 e 8, comprovado a culpa ou má fé da mesma.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

O presente Contrato e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, do **Edital de Concorrência n.º 010/2022** e seus anexos, sendo que os mesmos são complementares entre si, qualquer detalhe citado em um daqueles documentos e omitido neste contrato será considerado especificado e válido.

§ 1º - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As partes elegem o foro do Município de Paty do Alferes para dirimirem eventuais dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Fica nomeado o servidor xxxxxxxxxxxx, matrícula xxxxxxxx, e o servidor xxxxxxxx, matrícula xxxxxxxx, como Fiscal de Contrato.

Assim, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, de de 2022.

.....
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VIII



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento

PROJETO BÁSICO



1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. Este termo de referência é pertinente à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, visando o objeto descrito no item seguinte.

2. OBJETO

- 2.1. Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a CONSTRUÇÃO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – RJ 125 – Arcozelo – Paty do Alferes – RJ, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA e REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, para atender às necessidades do Município de Paty do Alferes, conforme projeto em anexo.

3. OBJETIVO

- 3.1. O objetivo deste Projeto Básico é definir o objeto da licitação e do sucessivo Contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a CONSTRUÇÃO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – RJ 125 – Arcozelo – Paty do Alferes – RJ.

4. JUSTIFICATIVA

- 4.1.1. É uma das preocupações sociais do município oferecer opções de ocupação para uma melhor qualidade de vida dos idosos. Sabe-se que hoje fatores como a alimentação, prevenção e atividade física adequada são característica de um estilo de vida saudável. Então, vê-se uma necessidade de oferecer atividades físicas e culturais como alongamento, ginástica de coordenação motora, fortalecimento cardiovascular e muscular, atividades recreativas e rítmicas, teatrais e de canto, adequadas a faixa etária e as condições fisiológicas da população. As atividades físicas e culturais trazem ao organismo do participante muitos benefícios físicos, mentais, sociais, além de sentimentos de ocupação e valor de utilidade. O fato dessa população escapar do sedentarismo, torna-os mais participante da cidadania pública.

5. VALOR

- 5.1. O valor estimado para a execução do objeto é de R\$ 756.861,26 (Setecentos e Cinquenta e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e um Reais e Vinte e Seis Centavos).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento



6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a serem contratados correrão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

7. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

7.1. A Contratada deverá respeitar as legislações e normas vigentes para a execução do objeto contratado.

7.2. A Contratada terá a obrigação de fornecer, em qualidade e quantidades adequadas, materiais e equipamentos necessários à perfeita execução contratual, e caberá a Fiscalização do Contrato fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços e fornecimento dos materiais, que devem guardar conformidade com as especificações dos Projetos Básicos e Executivos, com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas e legislações pertinentes.

8. PRAZOS

8.1. O prazo de execução dos serviços a serem contratados é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da assinatura da Ordem de Serviços e de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado no edital.

8.2. O prazo do contrato decorrente da licitação será de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2.1. O prazo de vigência do contrato é superior ao de execução dos serviços para:

8.2.1.1. Amparar a necessidade de acolher possíveis dilatações do prazo da execução dos serviços, provocadas por fatos alheios à vontade da contratada, sem, contudo, alterar o prazo de vigência do contrato;

8.2.1.2. Propiciar tempo hábil para que sejam efetuados os pagamentos devidos;

8.2.1.3. Englobar os recebimentos provisórios e definitivos.

9. ELEMENTOS DE CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os elementos necessários à perfeita caracterização do objeto e que farão parte integrante deste Projeto Básico, são:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento

- 9.1.1. Projeto de Arquitetura;
- 9.1.2. Projetos estruturais de fundação e superestrutura gerais;
- 9.1.3. Projetos de eletricidade geral;
- 9.1.4. Projetos de instalações hidráulicas e sanitárias;
- 9.1.5. Memórias de cálculos;
- 9.1.6. Memorial descritivo;
- 9.1.7. Planilha orçamentária estimativa;
- 9.1.8. Cronograma físico-financeiro.



10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 10.1. Os documentos para qualificação técnica dos licitantes exigidos na licitação estão explicitados no Edital.
- 10.2. Relativamente à qualificação técnica, sem prejuízo das demais regras previstas no artigo 30 da Lei n.º 8.666/93, será exigida a comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
 - 10.2.1. Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemplem serviços similares ao objeto do edital.
 - 10.2.2. A comprovação de aptidão da licitante deverá ser feita através da apresentação de atestados, devidamente registrados CREA/CAU, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o licitante prestou atividade pertinente e compatível com características técnicas, quantidade e prazos compatíveis com o objeto licitado na forma do Inc. II, do Art. 30, da Lei n.º 8.666/93, observando as peculiaridades do objeto deste Projeto Básico, devendo o documento estar assinado, datado e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo.
 - 10.2.3. O Responsável Técnico indicado pela empresa licitante deverá apresentar atestados em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbados no CREA/CAU e acompanhados da respectiva CAT.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento



- 10.3. A qualificação técnica profissional exigida, deve manter correlação com a da quantidade e natureza dos serviços que se pretende contratar, visando compatibilizar o equilíbrio entre a segurança da Administração, quanto ao cumprimento das obrigações por parte do contratado, e a preservação da necessária competitividade daqueles que possuam, minimamente, condições técnicas e econômicas para executar o objeto.
- 10.4. A empresa deverá possuir em seu quadro permanente, profissional ou profissionais de nível superior, detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica por execução de serviços semelhantes.
- 10.5. A comprovação de que os detentores dos referidos atestados de capacidade técnica são vinculados à licitante, deverá ser feita através de cópia de suas fichas de registro de empregado, dos contratos de trabalho ou por meio de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e os profissionais qualificados.
- 10.6. Em se tratando de sócio da empresa, o contrato social da licitante servirá de documento hábil para a comprovação do vínculo.
- 10.7. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todas (com o atestado do mesmo profissional) serão inabilitadas.
- 10.8. Não será aceita a comprovação de aptidão de que trata este Estudo por meio de documento emitido pela própria licitante ou por empresa do mesmo grupo.
- 10.9. A comprovação de aptidão da licitante através da apresentação de atestados técnicos que contemplem no mínimo de 30% das quantidades a serem contratadas para os itens de relevância abaixo relacionados deste certame:
- 10.9.1. Execução de obras em concreto armado:
- 10.9.1.1. CONCRETO ARMADO PARA INFRAESTRUTURA (VIGAS BALDRAME E RADIER) E SUPRAESTRUTURA (PILARES, VIGAS E LAJES).
Quant. estimada = 74,11 m³
30% = 22,23 m³
- 10.9.1.1.1. Justificativa: a execução incorreta das obras em concreto armado, inicialmente traria alto prejuízo financeiro a administração, devida a quantidade prevista a ser executada e a dificuldade de retrabalho e recuperação dos itens, além da relevância primordial da estrutura que esse item representa na consecução do objeto contratado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento



10.10. Tais exigências justificam-se para verificação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, bem como da demonstração da experiência do profissional indicado pelo licitante para atuar como seu responsável técnico, estando de acordo com a súmula nº 263 do TCU, limitando-se a perfeita consecução do objeto deste certame, mantendo a isonomia e a equidade de competição entre os licitantes.

10.11. Os itens escolhidos compõem o conjunto de características e elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução. Trata-se aqui da essência do objeto licitado, aquilo que é realmente caracterizador da obra ou do serviço, que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação, cuja inexecução importará em risco mais elevado para a Administração.

11. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

11.1. O licitante detentor da proposta de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

11.2. Poderão participar do certame as empresas que comprovarem atuação no ramo de atividade compatível com o objeto deste termo e garantia de proposta na forma do inciso III art. 31 e conforme o parágrafo primeiro do art. 56, da Lei Federal 8.666/93.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666/1993 e no Contrato ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções estabelecidas no Edital.

13. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. Após a conclusão dos serviços contratados, a Contratada, mediante requerimento ao dirigente da Secretaria de Planejamento, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento



- 13.2. Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério da Secretaria de Planejamento através de vistoria do responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que formalizará mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
- 13.3. O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:
- 13.3.1. Os serviços estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.
- 13.3.2. Os serviços apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.
- 13.4. Para o recebimento provisório, a Contratada deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia;
- 13.5. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
- 13.6. Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o dirigente do órgão contratante designará uma comissão com no mínimo 02 (dois) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- 13.7. É condições indispensáveis para a efetiva emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITO, a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:
- 13.7.1. Certidão Negativa de Débito-CND;
- 13.7.2. Projeto Como Construído (As Built), utilizando as especificações do CREA/CAU para a elaboração do referido projeto, caso haja alterações no projeto inicial.
- 13.8. O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

Página 6 de 15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento



13.9. Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. Constituem obrigações da contratada:
- 14.2. Providenciar junto ao CREA/CAU as Responsabilidades Técnicas referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes;
- 14.3. Obter, se for exigido em norma, junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção na forma das disposições em vigor;
- 14.4. Apresentar à fiscalização, antes do início dos trabalhos, as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;
- 14.5. Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o projeto das instalações provisórias ou canteiro de serviço compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras;
- 14.6. Providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo;
- 14.7. Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;
- 14.8. Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um DIÁRIO DE OBRAS, com páginas numeradas em 3(três) vias, 2(duas) destacáveis, no qual a Fiscalização e a Contratada anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue à Secretaria de Planejamento, quando da medição final e entrega das obras. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada, informando, também, a data do registro;
- 14.9. Registrar diariamente, no Diário de Obras, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço.

Página 7 de 15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento



- 14.10. Fica obrigado a contratada a designar um Responsável Técnico que deverá fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no DIÁRIO DE OBRAS, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita;
- 14.11. Estudar todos os elementos de projeto de forma minuciosa, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;
- 14.12. Executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções emanadas pela fiscalização da contratante;
- 14.13. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 14.14. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações e/ou esclarecimentos que lhe forem efetuados.
- 14.15. Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;
- 14.16. Retirar das obras qualquer pessoa que esteja perturbando os trabalhos do contratado e/ou da Fiscalização;
- 14.17. Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;
- 14.18. Manter organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;
- 14.19. Estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais;

Página 8 de 15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento



- 14.20. Comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio;
- 14.21. Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis, de forma a controlar a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;
- 14.22. Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;
- 14.23. Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;
- 14.24. Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- 14.25. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Edital, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;
- 14.26. Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;
- 14.27. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras;
- 14.28. Submeter à prévia e expressa autorização da fiscalização da contratante a necessidade de qualquer trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo Contratante;
- 14.29. Documentar todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras, registrando-as no Projeto "Como Construído" (As Built);

Página 9 de 15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento



- 14.30. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer ~~alternativa~~ de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas nas especificações técnicas, anexas ao Edital e Contrato;
- 14.31. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pelo Contratante, como os de estruturas, caixilhos, instalações elétricas, hidráulicas e de utilidades;
- 14.32. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;
- 14.33. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo estabelecido pela fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 14.34. Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;
- 14.35. Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato;
- 14.36. Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;
- 14.37. Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;
- 14.38. Caberá também a contratada responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.
- 14.39. Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

Página 10 de 15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento



14.40. A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Constituem obrigações da contratante:

15.2. Manter desde o início dos serviços e obras até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.

15.3. Disponibilizar para equipe de fiscalização Livro de Ocorrências, com abertura formal, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, para registro de fatos e comunicações que tenham implicação contratual.

15.4. Emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;

15.5. Liberar as áreas destinadas ao serviço;

15.6. Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro;

15.7. Proceder às medições mensais dos serviços efetivamente executados;

15.8. Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato, ou seja, que forem regularmente liquidadas;

15.9. Notificar a contratada de qualquer irregularidade detectada na execução do contrato e no caso de não regularização, processar a rescisão, e/ou, ser for o caso, executar a garantia de execução e/ou aplicar as sanções previstas neste edital e no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

15.10. Emitir os Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo nos prazos e condições estipuladas neste Projeto Básico;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento



16. OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

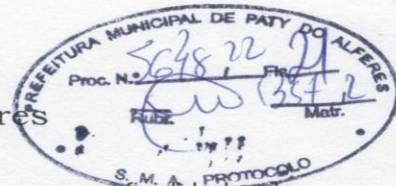
- 16.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.
- 16.2. O fiscal dos serviços passa a ser o gestor do contrato, formalmente designado pela Administração, e comprovadamente habilitado para gerenciar o contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, conforme legislações vigentes.
- 16.3. São atribuições do fiscal de obra:
- 16.3.1. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o edital de licitação, garantias, contrato, projetos, especificações técnicas, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, orçamentos (com todos os anexos, inclusive as planilhas de composição da administração local e encargos complementares), medições, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, comprovações dos pagamentos, correspondência, relatórios, protótipos, catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras, livro de ocorrências, etc.
 - 16.3.2. Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
 - 16.3.3. Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
 - 16.3.4. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
 - 16.3.5. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante;
 - 16.3.6. Promover reuniões no local dos serviços para dirimir dúvidas, que serão documentadas em atas, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas, com as respectivas datas para conclusão das pendências ou tomadas de decisões;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento



- 16.3.7. Inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;
- 16.3.8. Realizar inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho;
- 16.3.9. Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato, registrando em ata, todas as providências demandadas dessas reuniões;
- 16.3.10. Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- 16.3.11. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- 16.3.12. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;
- 16.3.13. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- 16.3.14. Registrar no Livro de Ocorrências, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização. Portanto, toda comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Livro de Ocorrências;
- 16.3.15. Elaborar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais da obra e encaminhá-los às instâncias superiores;
- 16.3.16. Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, que deverão ser acompanhadas por

Página 13 de 15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento



registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo bem como conferir, vista e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;

- 16.3.17. Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes;
- 16.3.18. Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;
- 16.3.19. Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela contratada, mediante parecer técnico fundamentado, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas.
- 16.3.20. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
- 16.3.21. Verificar e aprovar os desenhos "como construído" elaborados pela Contratada, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados. Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, Memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e obras;
- 16.3.22. Exigir o registro no Diário de Obras, sob a responsabilidade da contratada, da entrada e saída de equipamentos, serviços executados e em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades das subcontratadas;
- 16.3.23. Receber provisoriamente a obra objeto deste Edital.
- 16.4. Na primeira medição deverá constar a(s) respectiva(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica (Artes) da fiscalização.
- 16.5. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.
- 16.6. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Planejamento



16.7. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis.

16.8. Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Dúvidas na interpretação deste Projeto Básico poderão ser esclarecidas e suprimidas pela COMISSÃO LICITAÇÃO e/ou pela SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

Paty do Alferes, 06 de Junho de 2022.

Kariny Lopes Alexandre
Supervisor
Mat. 67/10
CREA: 2019105007

Kariny Lopes Alexandre
Eng. Civil
CREA-RJ 2019105007
Mat. 6710/01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IX



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

LOCALIZAÇÃO: ESTRADA PASCHOAL CARLOS MAGNO – ARCOZELO

1. INTRODUÇÃO

O presente memorial determina as normas a seguir, os materiais a empregar e os serviços a executar na CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO no Município de Paty do Alferes.

Para as obras e serviços, a Empreiteira fornecerá todos os materiais, toda a mão de obra e máquinas necessárias para a realização dos trabalhos previstos em detalhes, constantes do presente Memorial. Para execução das intervenções projetadas, o presente Memorial **não** limita a aplicação de boas práticas e experiência por parte da Empreiteira, indicando apenas às condições mínimas necessárias as quais deverão obrigatoriamente atender às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quanto a sua execução e aos materiais empregados.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente a estas especificações e projetos, não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento por escrito da fiscalização.

Nestas especificações fica esclarecido que só será permitido o uso de materiais ou equipamentos similares aos especificados, se rigorosamente equivalentes, isto é,

Desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e técnicas.

De modo algum a atuação da fiscalização eximirá ou atenuará a responsabilidade da contratada. Só à contratada caberá a responsabilidade pela perfeição da obra em todos os seus detalhes.

Todo material a ser utilizado na obra poderá ser recusado, caso não atenda as especificações do projeto, devendo a CONTRATADA substituí-lo quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO.

Os serviços e materiais obedecerão sempre às normas e métodos pertinentes da ABNT.

Os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade e obedecer às especificações do presente memorial, às normas da ABNT no que couber e, na falta destas, ter suas

Rua Coronel Manoel Bernardes, Nº. 157, Centro; CEP: 26950 - 000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos.

2.1. DIÁRIO DE OBRA

Todas as ocorrências no decorrer da obra deverão ser registradas diariamente no livro "DIÁRIO DE OBRA". Este deverá ser feito em duas vias, sendo uma destinada à Fiscalização da obra, que a recolherá diariamente, e outra que será rubricada pela Fiscalização e entregue à Contratada. A aprovação dos materiais utilizados na obra deverá ser registrada no Diário de Obra pela Fiscalização.

A seguir apresentamos a descrição dos serviços a serem executados, bem como memória de cálculo (em anexo) para os quantitativos de material e mão de obra utilizada.

Todos os serviços foram descritos de forma bastante explícita sempre se tomando como referência os projetos, planilhas e memória de cálculo anexado.

O prazo de execução para a obra está descrito em cronograma físico-financeiro em anexo.

3. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. PLACAS DE OBRAS

3.1.1. Deverão ser colocadas em local visível, de acordo com a Fiscalização, as seguintes placas:

- 3.1.1.1.** Placas com referência da obra (**dimensões de 3,00x1, 50**);
- 3.1.1.2.** Placa de identificação da empresa responsável pela execução da obra;
- 3.1.1.3.** Placas de sinalização visando segurança do trabalho.

3.2. CANTEIRO DE OBRAS

3.2.1. O canteiro de obras deverá ser fechado com tapume de proteção, executado com telhas metálicas com utilização de 4x.

3.2.2. A empreiteira será responsável pela segurança da obra.

Rua Coronel Manoel Bernardes, Nº. 157, Centro; CEP: 26950 - 000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



3.3. PREPARO DO TERRENO

3.3.1. Será providenciada uma limpeza manual de vegetação geral do terreno com capina, deslocamento e remoção de entulhos, respeitando todas as árvores que não coincidirem com a locação da obra.

3.4. LOCAÇÃO DA OBRA

3.4.1. A locação da obra deverá ser feita obedecendo rigorosamente o que estabelece a planta de situação do projeto e de acordo com alinhamentos e níveis.

3.5. MOVIMENTOS DE TERRA

3.5.1. ESCAVAÇÕES

- 3.5.1.1.** Será executada escavação manual para viga baldrame (incluindo escavação para colocação de fôrmas). (Vigas baldrames);
- 3.5.1.2.** Escavação manual para blocos de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas). (sapatas e pescoços);
- 3.5.1.3.** Todo material proveniente das escavações deverá ser destinado a um local apropriado, conforme orientação da fiscalização, não sendo permitido que fique depositado no canteiro de obras por mais de três (três) dias;
- 3.5.1.4.** As escavações das sapatas deverão ser em profundidade tal qual o projeto. Suas paredes deverão estar preservadas para receber ferragem e concreto dimensionado para tal;
- 3.5.1.5.** As escavações para abertura de cavas serão executadas de acordo com as indicações do projeto de fundações, sendo o fundo delas niveladas e fortemente compactadas;
- 3.5.1.6.** As paredes das cavas de fundação deverão ser escoradas quando a coesão do terreno for insuficiente para manter os cortes apurados ou quando for o caso de serem muito profundas, colocando em risco a segurança dos operários.

3.5.2. REATERRO COMPACTADO

3.5.2.1. Os aterros reaterros necessários deverão ser executados em camadas de 20 cm a 80 cm e compactados manual e mecanicamente, de modo a serem evitadas fendas,

Rua Coronel Manoel Bernardes, Nº. 157, Centro; CEP: 26950 - 000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



trincas e desníveis por recalque das camadas aterradas, conforme normatizado pela ABNT.

3.6. CONCRETO ARMADO

- 3.6.1.** Para pilares, vigas, lajes, radier e baldrame serão utilizados concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 30MPa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira;
- 3.6.2.** Para o contra piso, será utilizado concreto dosado racionalmente, para uma resistência característica à compressão de 15 MPa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira;
- 3.6.3.** As fôrmas e escoramentos deverão apresentar resistência suficiente para não deformarem sensivelmente sob a ação das cargas e das variações de temperatura e umidade, e deverão ser praticamente estanques de maneira a impedir as fugas de nata de cimento;
- 3.6.4.** Será utilizado para vigas, lajes e pilares, etc., fôrmas de madeira de 3ª para moldagem de peças de concreto armado com parâmetros planos.
- 3.6.5.** Serão utilizadas fôrmas para pilares, lajes e estruturas similares, em madeira serrada, E=25 mm;
- 3.6.6.** Utilizar de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, E=25 mm;
- 3.6.7.** O escoramento deverá ser cuidadoso e obedecer às recomendações do fabricante;
- 3.6.8.** As escoras utilizadas para vigas e lajes serão do tipo pontalete, em madeira, para pé direito simples;
- 3.6.9.** Para lajes pré-moldadas de piso deverá ser prevista sobrecarga de 0,35t/m² e concreto armado terá Fck = 30Mpa;
- 3.6.10.** Para lajes de cobertura, deverá ser prevista sobrecarga de 0,35t/m² e concreto armado terá Fck = 30Mpa;
- 3.6.11.** Para pisos, utilizar laje pré-moldada unidirecional, bi apoiada, com vigota convencional e altura total da laje (enchimento + capa) igual a 10 cm (8+4);

3.7. COBERTURA

Rua Coronel Manoel Bernardes, N°. 157, Centro; CEP: 26950 - 000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



3.7.1. MADEIRAMENTO

- 3.7.1.1. O madeiramento de suporte de telhas deverá ser de madeira aparelhada.
- 3.7.1.2. Tesoura completa em madeira aparelhada, para vão de 8,0m;
- 3.7.1.3. "Madeiramento para cobertura em duas águas em telhas cerâmicas, constituídos de cumeeira, terças, rincões e espigões de 3" x 4 1/2". Caibros de 3"x 1.1/2", ripas de 1,5x4 cm, tudo em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área do madeiramento;

3.7.2. TELHAS

- 3.7.2.1. A cobertura, incluindo a cumeeira, deverá ser executada em telhas coloniais do tipo portuguesa;
- 3.7.2.2. As telhas deverão ter origem em único fabricante/fornecedor;
- 3.7.2.3. A empreiteira deverá apresentar para aprovação da fiscalização, amostra da telha;
- 3.7.2.4. Será executado para arremate do telhado, um cordão. Este deverá ser executado com argila, cimento, areia e saibro, no traço 1:2: 2.

3.8. ALVENARIA

- 3.8.1. As alvenarias deverão obedecer fielmente às suas dimensões, alinhamentos e espessuras, serão assentadas com argamassa própria para cada situação e no traço indicado neste documento. Os blocos serão colocados formando fiadas corretamente niveladas, alinhadas e aprumados;
- 3.8.2. As paredes divisórias e de fechamento serão de meia vez, executadas em tijolo cerâmico furado 9x19x19 cm;
- 3.8.3. A espessura das juntas não deverá ultrapassar 1,5 cm;
- 3.8.4. A impermeabilização das paredes de área molhadas será feita através de argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, E= 2 cm.
- 3.8.5. Os tijolos furados de barro deverão ser compatíveis com as normas da ABNT, apresentar resistência à compressão e dimensões adequadas;
- 3.8.6. Não serão aceitos tijolos trincados, quebrados ou danificados de qualquer forma.

Rua Coronel Manoel Bernardes, Nº. 157, Centro; CEP: 26950 - 000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



- 3.8.7.** Todo transporte deverá ser feito cuidadosamente e a cargo da empreiteira. Eles deverão ser empilhados e estocados acima do chão, sobre estrados de madeira, em lugar seco, aberto e ventilado, evitando contato com água ou umidade;
- 3.8.8.** As alvenarias em construção deverão ser cobertas em dias de chuva ou durante eventuais interrupções dos trabalhos, com lona plástica, ou qualquer material impermeável;
- 3.8.9.** Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto aparente 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira
- 3.8.10.** Divisória em granito, com duas faces polidas, tipo andorinha/ quarts/ castelo/ corumbá ou outros equivalentes da região, e 3,0* cm.

3.9. REVESTIMENTO

3.9.1. PAREDES E TETOS COM CHAPISCO, EMBOÇO e REBOCO.

- 3.9.1.1.** As paredes internas receberão emboço 1:3 (cimento e areia), que deverá ser camurçado para receber tinta acrílica;
- 3.9.1.2.** As paredes externas receberão emboço 1:3 (cimento e areia), que deverá ser camurçado para receber tinta acrílica;
- 3.9.1.3.** Aplicação manual de fundo selador nas paredes externas;
- 3.9.1.4.** As alvenarias a revestir deverão ser limpas antes do início da operação do revestimento;
- 3.9.1.5.** Os revestimentos das paredes somente serão iniciados após o embutimento das peças e canalização de seus respectivos testes;
- 3.9.1.6.** A recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada com perfeição, a fim de não apresentar diferenças ou descontinuidades;
- 3.9.1.7.** Os revestimentos de argamassa serão constituídos de duas camadas superpostas contínuas e uniformes, chapisco e emboço. A espessura final do revestimento deverá estar entre 15 mm e 25 mm.

3.9.2. REVESTIMENTOS DE PAREDES COM CERÂMICA

Rua Coronel Manoel Bernardes, N°. 157, Centro; CEP: 26950 - 000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



- 3.9.2.1.** Os banheiros, depósito e lixeira, receberão revestimento cerâmico com azulejos de primeira qualidade, até o teto;
- 3.9.2.2.** Qualquer modificação nas dimensões e cor não será aceita sem prévia autorização da fiscalização;
- 3.9.2.3.** O revestimento em cerâmica será feito sobre o emboço curado por 10 dias, nivelado, limpo e seco, com argamassa colante de alta adesividade aplicada com desempenadeira dentada, com 3 e 4 mm de espessura, ou com argamassa comum, a ser definido pela fiscalização com juntas e prumo, alinhados e rejuntados com perfeição;
- 3.9.2.4.** O perfeito alinhamento na colocação das peças cerâmicas será obtido com utilização de espaçadores de juntas plásticas, industrializadas, em formato de cruz, de acordo com as espessuras de juntas indicadas para cada tipo de cerâmica;
- 3.9.2.5.** O preenchimento completo das juntas será obtido com rejunte de cimento com aditivo à base de látex, aplicado com espátula de borracha ou de plástico;
- 3.9.2.6.** Os cortes em cerâmicas terão suas bordas esmerilhadas. Não admitidas peças emendadas.

3.10. PISO

- 3.10.1.** Revestimentos cerâmicos para piso com placa tipo esmaltada extra, 60x60cm, para ambientes maiores que 10m²;
- 3.10.2.** Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados;
- 3.10.3.** Os pisos deverão ser executados de acordo com as determinações do projeto;
- 3.10.4.** Deverão respeitar as recomendações do memorial descritivo e da planilha de custos, levando em consideração as recomendações do fabricante;
- 3.10.5.** Os pisos internos laváveis, bem como os pisos externos impermeáveis, deverão ser executados com caimento adequado, declividade nunca inferior a 0,5%, de modo que o escoamento de água na direção dos pontos de drenagem seja garantido em toda extensão, sem a formação de quaisquer pontos de acúmulo;
- 3.10.6.** Os pisos só poderão ser executados após a conclusão dos serviços de revestimentos de parede, ou outros elementos contínuos, como no caso de ambientes internos após a

Rua Coronel Manoel Bernardes, N°. 157, Centro; CEP: 26950 - 000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



conclusão dos respectivos revestimentos de teto e a vedação das respectivas aberturas para o exterior;

3.10.7. antes de dar início à execução dos revestimentos finais, todas as canalizações das redes de água, esgoto, eletricidade, drenagem, etc. Diretamente envolvidas deverão estar perfeitamente instaladas e testadas;

3.10.8. A composição parcial de qualquer tipo de capeamento de piso, só será aceita pela fiscalização quando executada com absoluta perfeição, de modo que, nos locais recompostos não sejam notadas quaisquer diferenças ou descontinuidades.

3.11. ESQUADRIAS

3.11.1. As esquadrias de madeira, bem como as demais marcenarias, deverão ser executadas rigorosamente de acordo com as determinações do projeto básico e de seus respectivos detalhes, no que diz respeito ao seu dimensionamento funcionamento e instalação;

3.11.2. Sempre a fiscalização julgar necessário, caberá à empreiteira apresentar uma amostra da peça para ser submetida à aprovação, antes da execução dos serviços.

3.11.3. Todas e qualquer alteração de dimensões, funcionamento, deverá ser autorizada pela fiscalização;

3.11.4. Todos os serviços de marcenaria deverão ser executados por mão de obra especializada, e com máxima precisão de cortes e ajustes, de modo a resultarem peças rigorosamente em esquadro, com acabamentos esmerados e com ligações sólidas e indeformáveis;

3.11.5. As ferragens, bem como as demais componentes desmontáveis das peças de madeira, deverão ser fixadas exclusivamente como parafusos de latão ficando vedado, nesses locais, o uso de quaisquer parafusos passíveis à corrosão;

3.11.6. A instalação das peças de marcenaria deverá ser feita com o vigor necessário ao perfeito funcionamento de todos os seus componentes, com alinhamento, de nível e prumo, exatos, e com os cuidados necessários para que não sofram qualquer tipo de avaria ou torção, quando parafusadas aos elementos de fixação;

3.11.7. A montagem e fixação das peças de marcenaria não deverão permitir deslocamentos ou deformações sensíveis sob ação de esforços;

3.11.8. Todas as peças dotadas de componentes móveis deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento;

Rua Coronel Manoel Bernardes, Nº. 157, Centro; CEP: 26950 - 000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



- 3.11.9.** As esquadrias deverão ser executadas exclusivamente com as madeiras especificadas no projeto de arquitetura para os serviços padrão, ou com madeira de lei que apresente durabilidade e demais características, comprovadamente equivalentes, cuja utilização tenha sido previamente aprovada pela fiscalização;
- 3.11.10.** Toda madeira a ser utilizada nos serviços de marcenaria, maciça ou compensada, deverá ser de primeira qualidade;
- 3.11.11.** Não será permitida a utilização de madeira que apresente qualquer defeito que possa comprometer sua durabilidade, resistência ou aspecto;
- 3.11.12.** Todas as operações de corte, furação, escoriação dentre outras, deverão ser executadas com equipamento adequado;
- 3.11.13.** As esquadrias e as demais peças de madeira deverão ser postas no canteiro de serviço com pré-acabamentos, de modo que os retoques finais, executados na própria obra, sejam reduzidos ao mínimo indispensável;
- 3.11.14.** Todas as folhas deverão apresentar dimensões externas compatíveis com o vão a que se destinam; não sendo permitida a execução, na obra, de cortes ou desbastamentos, que não aqueles estritamente necessários aos ajustes de instalação;
- 3.11.15.** Todas as folhas lisas com estrutura semioca, deverão ser inteiramente executadas (interna e externa) com cedro e não superior a 30 mm de acordo com o uso a que se destinam e com as determinações do projeto;
- 3.11.16.** A estrutura interna das folhas semiocas deverá ser composta por sarrafos contínuos e de mesmas dimensões, aplicados longitudinalmente com espaçamento constante e não superior a 30 mm, de modo que índice de vazios da folha seja inferior a 65%.

3.12. FERRAGENS

- 3.12.1.** Toda esquadria nova receberá novo conjunto de ferragens, conforme discriminado em planilha orçamentária;
- 3.12.2.** Todas as ferragens deverão ser entregues no local da obra em perfeitas condições de acabamento;
- 3.12.3.** As ferragens serão fornecidas acompanhadas de acessórios, bem como parafusos, para fixação de esquadrias;

Rua Coronel Manoel Bernardes, Nº. 157, Centro; CEP: 26950 - 000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



- 3.12.4.** As fechaduras deverão ter cubo, lingueta e/ou trinco, chapa testa, contracapas de aço com acabamento cromado acetinado para as partes aparentes e chaves de latão cromado;
- 3.12.5.** As dobradiças deverão ser de latão cromado acetinado, com pino e bola de latão, com o mesmo acabamento das fechaduras e maçanetas; para as postas de ferro, as dobradiças serão aço laminado com o mesmo acabamento das demais peças;
- 3.12.6.** Todas as portas de ferro, as dobradiças serão aço laminado com o mesmo acabamento das demais peças;
- 3.12.7.** Todas as portas terão 3 dobradiças por folha.

3.13. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

3.13.1. ÁGUA

- 3.13.1.1.** A distribuição do sistema de água dos edifícios deverá obedecer ao padrão ABNT, seguindo ao projeto elaborado pela empresa contratada e a planilha orçamentária, com aceite da fiscalização;
- 3.13.1.2.** Será executada em tubos e conexões em PVC de primeira qualidade;
- 3.13.1.3.** Toda a rede terá suas conexões do tipo soldada e rosqueável;
- 3.13.1.4.** Não abusar da flexibilidade dos tubos, para desvios ou pequenos ajustes, usar conexão adequada.
- 3.13.1.5.** Evitar usar bolsas em tubos recortados, usando, nesse caso, luvas.

3.13.2. ESGOTO

- 3.13.2.1.** A coleta de esgoto dos banheiros dos edifícios deverá obedecer ao padrão da ABNT, obedecendo ao projeto elaborado pela empresa contratada, com aceite da fiscalização;
- 3.13.2.2.** Visará atender aos banheiros com escoamento rápido e eficiente, respeitando as inclinações necessárias das tubulações e dos pisos, que serão despejados em local fossa séptica, com filtro anaeróbio, ligado à tubulação existente definido pela prefeitura;
- 3.13.2.3.** Os ralos deverão ser sifonados.

3.14. EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

Rua Coronel Manoel Bernardes, Nº. 157, Centro; CEP: 26950 - 000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



3.14.1. LOUÇAS

- 3.14.1.1.** Toda louça sanitária será de cerâmica esmaltada na cor branca;
- 3.14.1.2.** As peças serão bem cozidas, desempenadas, sem deformações, trincas ou fendas, duras, sonoras, resistentes e impermeáveis;
- 3.14.1.3.** O esmalte será homogêneo, sem manchas, depressões, granulações, fendilhamento e cor uniforme;
- 3.14.1.4.** A instalação das peças será executada conforme as indicações do fabricante, devendo apresentar-se firmes e estanques;
- 3.14.1.5.** Os arremates junto aos pisos e paredes deverão ser cuidadosos e sem falhas ou fendas;
- 3.14.1.6.** As juntas do vaso sanitário ao piso deverão ser calafetadas com cimento branco;
- 3.14.1.7.** A execução da instalação deverá obedecer rigorosamente às posições indicadas nos projetos em casos omissos, a fiscalização deverá ser consultada.

3.14.2. METAIS

- 3.14.2.1.** Os metais não serão aceitos pela fiscalização se apresentados com defeito de fabricação ou defeitos de fundição ou usinagem, a torneira terá padrão simples e deverá seguir padrão da planilha orçamentária;
- 3.14.2.2.** As peças móveis serão perfeitamente adaptáveis às suas redes, não tolerando empenos, vazamentos, defeito de polimento ou de acabamento;
- 3.14.2.3.** A cromação deverá ser primorosa, não sendo tolerado qualquer defeito de películas de cobrimento, especialmente a falta de aderência com a superfície de base;
- 3.14.2.4.** Todos os metais dos aparelhos sanitários e da cozinha deverão ter acabamento cromado.

3.15. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- 3.15.1.** Toda instalação elétrica da edificação deverá obedecer ao padrão ABNT e ser compatíveis com as cargas que irão suportar, obedecendo ao projeto elétrico, com aceite da fiscalização;
- 3.15.2.** As luminárias serão fixadas de forma correta, de maneira que estejam em perfeito funcionamento;

Rua Coronel Manoel Bernardes, Nº. 157, Centro; CEP: 26950 - 000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



3.16. SERVIÇOS DE PARQUE E JARDINS

3.17. LIMPEZA FINAL DA OBRA

3.17.1. A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

3.17.2. Deverão apresentar perfeito funcionamento de todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

3.18. SERVIÇOS FINAIS

3.18.1. Após a conclusão da obra, a EMPRESA EXECUTORA deverá remover todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras não utilizadas de materiais, ferramentas e acessórios;

3.18.2. Antes da entrega final da obra, deverão ser procedidos todos os testes nos equipamentos elétricos e hidráulicos;

3.18.3. A EMPRESA EXECUTORA deverá realizar a limpeza da obra de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação;

3.18.4. Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a EMPRESA EXECUTORA executará todos os demais arremates que julgar necessários e os que a FISCALIZAÇÃO DA OBRA determinar;

3.18.5. Deverá ser removido, pela EMPRESA EXECUTORA, todo o entulho da obra, deixando-a completamente livre e desimpedida de quaisquer resíduos de construção;

3.18.6. Serão limpos e varridos os acessos, assim como as áreas adjacentes que porventura tenham recebido detritos provenientes da obra;

3.18.7. Antes da entrega definitiva da obra serão implementados todos os trabalhos necessários à desmontagem e demolição de instalações provisórias utilizadas na obra.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

Conforme cronograma em anexo: 180 dias

Rua Coronel Manoel Bernardes, Nº. 157, Centro; CEP: 26950 - 000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



5. QUANTITATIVOS DA OBRA

Quantitativos da obra conforme Planilha Orçamentária em anexo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- Referências Utilizadas – Sinapi (Como Base Principal) / Emop (Quando Necessário) – Data Base
- 03/2022
- BDI Utilizado – 21,15%
- Tipo De Regime Observado – Não Desonerado
- Previsão Para Execução Do Objeto – 180 Dias
- Valor Do Orçamento – R\$ 756.861,26

Paty do Alferes, 13 de Maio de 2022.

Kariny Lopes Alexandre
Supervisor
Mat. 6710
CREA: 2019105007

Kariny Lopes Alexandre
Engenheira Civil
Mat. 6710/01

Rua Coronel Manoel Bernardes, Nº. 157, Centro; CEP: 26950 - 000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO X

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										Grau de Sigilo	
Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO										#PUBLICO	
PROPOSTANTE/TOMADOR											
DESCRIÇÃO DO LOTE										BDI 3	
RODOVIA ARY SCHIAVO - RJ 125 - ARCOZELO										0,00%	
MUNICÍPIO / UF										BDI 2	
PATY DO ALFERES/RJ										0,00%	
APELIDO DO EMPREENDIMENTO											
O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO											
RECURSO											
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)		
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO											
SERVIÇOS PRELIMINARES											
1.1.0.1.	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	4,50	225,00	BDI 1	272,59	1.226,66	RA	
1.1.0.2.	EMOP	02.002.0005-0	TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZAÇÃO INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2 VEZES E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA FACE EXTERNA	M2	112,00	36,06	BDI 1	43,69	4.893,28	RA	
1.1.0.3.	EMOP	02.004.0005-0	BARRACÃO DE OBRA COM DIVISÃO INTERNA PARA ESCRITÓRIO E DEPOSITO DE MATERIAIS, PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE 3" SOBRE ESTAO, UEAAMENTO DE PECAS DE MADEIRA DE 3" X 3" - PAREDES DE TABUAS D E MADEIRA DE 3" E COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM INCLUI	M2	6,00	469,29	BDI 1	568,54	3.411,24	RA	
1.1.0.4.	EMOP	02.006.0050-0	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO PORTATIL MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM	UNXMS	6,00	980,00	BDI 1	1.187,27	7.123,62	RA	
1.1.0.5.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	76,30	62,35	BDI 1	75,54	5.763,70	RA	
1.1.0.6.	SINAPI	101509	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1,00	2.013,06	BDI 1	2.438,82	2.438,82	RA	
1.2.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						7.229,13		
1.2.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	328,75	0,78	BDI 1	0,94	309,03	RA	
1.2.0.2.	EMOP	01.005.0001-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM E NIVELAMENTO ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M2	328,75	8,52	BDI 1	10,32	3.392,70	RA	
1.2.0.3.	EMOP	03.009.0006-0	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COMPACTADO MANUALMENTE E EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL APOIADO PROVENIENTE DE JAZIDA DISTANTE ATÉ 2KM INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE, DESCARGA, ESPALHAMENTO E IRRIGAÇÃO MANUAIS	M3	10,36	144,71	BDI 1	175,32	1.816,32	RA	
1.2.0.4.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	6,87	142,36	BDI 1	172,47	1.184,87	RA	

1/11

PM/3.0.4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										Grau de Sigilo	
Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO										#PÚBLICO	
PREFEITURA DE PATY DO ALFERES		Nº CONTRATO		PROPRIETÁRIO / TOMADOR		APELIDO DO EMPREENDIMENTO					
Nº PROCESSO		0				O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO					
LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE		DESCRIÇÃO DO LOTE		MUNICÍPIO / UF		BDI 1		BDI 2	
RIO DE JANEIRO		03-22 (N DES)		RODOVIA ARY SCHIAVO - RJ 125 - ARCOZELO		PATY DO ALFERES/RJ		21,15%		0,00%	
RECURSO											
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)		
RODOVIA ARY SCHIAVO - RJ 125 - ARCOZELO											
2.0.5.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS), AF_06/2017	M3	2,30	108,43	BDI 1	131,36	302,13	RA	
2.0.6.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF_04/2016	M3	4,79	38,61	BDI 1	46,78	224,08	RA	
3.			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS						291.390,55		
3.1.			FUNDAÇÃO/ESTRUTURA - ETAPA 01 - BALDRAME E RADIER						185.523,77		
3.1.1.	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 3 CM, AF_08/2017	M2	11,45	17,89	BDI 1	21,67	248,12	RA	
3.1.2.	SINAPI	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 10 CM, AF_07/2019	M3	32,87	131,91	BDI 1	159,81	5.252,95	RA	
3.1.3.	SINAPI	42408	LONA PLÁSTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	M2	328,75	1,86	BDI 1	2,25	739,69	RA	
3.1.4.	EMOP	11.013.0080-0	CONCRETO ARMADO FCK=30MPa, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) DENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE ÁREA MOLDADE, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035 60KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBR	M3	52,75	2.805,39	BDI 1	3.398,73	179.283,01	RA	
3.2.			FUNDAÇÃO/ESTRUTURA - ETAPA 02 - PILARES, VIGAS E LAJES						105.866,78		
3.2.1.	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3), AF_11/2020	M2	138,18	188,26	BDI 1	228,08	31.516,09	RA	
3.2.2.	SINAPI	3747	LAJE PRÉ-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA 350 KG/M2 VAO ATÉ 3,50 M (SEM COLOCACAO)	M2	18,84	76,84	BDI 1	93,09	1.753,82	RA	
3.2.3.	EMOP	11.013.0080-0	CONCRETO ARMADO FCK=30MPa, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) DENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE ÁREA MOLDADE, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035 60KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBR	M3	21,36	2.805,39	BDI 1	3.398,73	72.596,87	RA	
4.			COBERTURA						96.016,66		
4.0.1.	EMOP	16.001.0074-A	TESOURA COMPLETA EM MADEIRA APARELHADA, PARA VAO DE 8,00M, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	3.928,70	BDI 1	4.759,82	14.278,86	RA	
4.0.2.	SINAPI	94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M2	335,93	53,53	BDI 1	64,85	21.785,06	RA	
4.0.3.	SINAPI	94219	CUMEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M	29,96	40,15	BDI 1	48,64	1.457,25	RA	

2/11

PM/3.0.4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										Grau de Sigilo #PÚBLICO	
PREFEITURA DE PATY DO ALFERES											
Orçamento Base para Licitação - RECURSO PRÓPRIO											
Nº PRQ/ISSO		Nº CONTRATO		PROPRIETÁRIO / TOMADOR		APELIDO DO EMPREENDIMENTO					
LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE		DESCRIÇÃO DO LOTE		0 CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO					
RJ DE JANEIRO		03-22 (N DES)		RODOVIA ARY SCHIAVO - RJ 125 - ARCOZELO		MUNICÍPIO / UF					
						PATY DO ALFERES/RJ					
		</									



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										Grau de Sigilo #PÚBLICO	
Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO											
Nº PROCESSO			Nº CONTRATO			PROPOSTANTE / TOMADOR			APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
0			0			0			O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO		
LOCALIDADE SINAPI			DATA BASE			DESCRIÇÃO DO LOTE			MUNICÍPIO / UF		
RIO DE JANEIRO			03-22 (N DES.)			RODOVIA ARY SCHIAVO - RJ 125 - ARCOZELO			PATY DO ALFERES/RJ		
Item	Fonte	Código	Descrição			Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
RODOVIA ARY SCHIAVO - RJ 125 - ARCOZELO											
1.7.0.1.	SINAPI	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019			UN	1,00	1.122,99	BDI 1	1.360,50	1.360,50 RA
1.7.0.2.	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019			UN	5,00	1.176,21	BDI 1	1.424,98	7.124,90 RA
1.7.0.3.	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019			UN	7,00	1.255,70	BDI 1	1.521,28	10.648,96 RA
1.7.0.4.	SINAPH	11190	JANELA BASCULANTE, AÇO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)			UN	2,00	229,00	BDI 1	277,43	554,86 RA
1.7.0.5.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019			M2	5,40	648,63	BDI 1	785,82	4.243,43 RA
1.7.0.6.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019			M2	31,10	373,73	BDI 1	452,77	14.081,15 RA
1.8.			PINTURA							-	19.649,31
1.8.0.1.	EMOP	17.012.0040-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA COM TINTA IMPERMEAVEL EM CORES PA RA APLICACAO SOBRE CONCRETO, TIJOLOS, PEDRAS OU ARGAMASSA DE S SUPERFICIE POROSA EM DUAS DEMAO,USANDO AGUA COMO DILUENTE			M2	888,97	15,41	BDI 1	18,67	16.597,07 RA
1.8.0.2.	EMOP	17.020.0010-0	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PA RA INTERIOR,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE VERNIZ IMUNIZAN TE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR,ANILINA E UMA DEMAO DE ACABAM ENTO			M2	57,97	14,52	BDI 1	17,59	1.019,69 RA
1.8.0.3.	EMOP	17.017.0300-1	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRIL HANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO LIMPEZA,UMA DEMAO DE TINTA ANTIOXI DO E DUAS DEMAO, DE ACABAMENTO			M2	87,01	19,28	BDI 1	23,36	2.032,55 RA
1.9.			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							-	10.267,68
1.9.0.1.	EMOP	15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO 3,00M DE TUBO D E PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES			UN	2,00	196,24	BDI 1	237,74	475,48 RA

PM/3.0.4

4/11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO				APELIDO DO EMPREENDIMENTO				MUNICÍPIO / UF				PATY DO ALFERES/RJ				RECURSO			
PREFEITURA DE PATY DO ALFERES				Nº CONTRATO				PROPOSTANTE / TOMADOR				DESCRIÇÃO DO LOTE				BID 1				BID 2			
Nº PROCESSO				DATA BASE				RODOVIA ARY SCHIAVO - RJ 125 - ARCOZELO				0 CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO				21,15%				0,00%			
0				03-22 (N DES.)				0				0				0,00%				0,00%			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0				0				0				0				0			
0				0</																			

5/11

PMW3.0.4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES				PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				Orçamento Base para Licitação - RECURSO PRÓPRIO				APELIDO DO EMPREENDIMENTO				MUNICÍPIO / UF				PATY DO ALFERES/RJ				Grau de Sigilo			
Nº PROPOSTA				Nº CONTRATO				PROPOSTANTE / TOMADOR				0 CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO				BDI 1				BDI 2				BDI 3			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				DESCRIÇÃO DO LOTE				RODOVIA ARY SCHIAVO - RJ 125 - ARCOZELO				21,15%				0,00%				0,00%			
RIO DE JANEIRO				03-22 (N.DES.)				0																			
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO																	
RODOVIA ARY SCHIAVO - RJ 125 - ARCOZELO										756.861,28																	
1.9.0.12.	EMOP	15.002.0662-0	FILTRO ANAEROBIO DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO.MEDINDO 12 00X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	1.139,17	BDI 1	1.380,10	1.380,10	RA																	
1.9.0.13.	EMOP	03.001.0002-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALACAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A REIA, ARGILA OU PICARRA) ENTRE 1.50 E 3.00M DE PROFUNDIDADE.E EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	6,62	73,29	BDI 1	88,79	587,79	RA																	
1.9.0.14.	EMOP	03.011.0015-1	REATERRO DE VALACAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE UTILIZAN DO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL.EXCLUSIVE MATERIAL	M3	1,87	22,81	BDI 1	27,63	51,67	RA																	
1.9.0.15.	EMOP	06.001.0242-0	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC COM JUNTA ELASTICA PARA COL ETOR DE ESGOTOS COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM.ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO.CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	M	20,00	7,87	BDI 1	9,53	190,60	RA																	
1.9.0.16.	EMOP	06.272.0002-0	TUBO PVC CONFORME ABNT NBR-7362 PARA ESGOTO SANITARIO.COM DI AMETRO NOMINAL DE 100MM.INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECIME NTO	M	20,00	51,72	BDI 1	62,66	1.253,20	RA																	
1.9.0.17.	EMOP	03.001.0095-0	ESCAVACAO E REATERRO DE VALA EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA PARA LIGACAO PREDIAL DE ESGOTO SANITARIO	M	20,00	41,93	BDI 1	50,80	1.016,00	RA																	
1.9.0.18.	EMOP	18.021.0035-0	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU P ARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1000L INCLUSIVE TAMP A DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES CONFORME ABNT NBR 155 27.1221	UN	2,00	391,30	BDI 1	474,06	948,12	RA																	
1.10.			APARELHOS						10.538,11																		
1.10.0.1.	EMOP	18.002.0055-0	MITORIO DE LOUCA BRANCA COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE (33X28X53CM) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGEN S EM METAL CROMADO.REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 1/2" E TUBO DE LIGACAO DE 1/2".FORNECIMENTO	UN	6,00	261,86	BDI 1	317,24	1.903,44	RA																	
1.10.0.2.	EMOP	18.002.0013-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA COM COLUNA SUSPensa.PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.COM MEDIDAS EM TORNO DE (45X305,5CM) EXCLUSIVE SIFAO VALVULA DE ESCOAMENTO.RABICHO E TORNEIRA INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	2,00	403,57	BDI 1	488,93	977,86	RA																	
1.10.0.3.	EMOP	18.016.0040-0	CUBA DE ACO INOXIDAVEL.MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200) MM EM CHAPA 20.304.VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623 SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2". EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	569,31	BDI 1	689,72	1.379,44	RA																	
1.10.0.4.	EMOP	18.002.0090-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL.BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	2,00	557,67	BDI 1	675,62	1.351,24	RA																	

6 / 11

PMv3.0.4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										Grau de Sigilo #PUBLICO	
Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO											
Nº CONTRATO 0											
PROPOSTA / TOMADOR											
APRESENTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO											
O CENTRO DE CONVÊNIO DO IDOSO											
MUNICÍPIO / UF										BDI 1	BDI 2
PATY DO ALFERES/RJ										21,15%	0,00%
BDI 3										0,00%	
RECURSO											
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)		
1.10.0.5.	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	521,60	BDI 1	631,92	1.263,84	RA	
1.10.0.6.	SINAPI	100849	ASSENTAMENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	40,11	BDI 1	48,59	97,18	RA	
1.10.0.7.	EMOP	18.009.0074-0	TORNEIRA PARA PIA, COM MISTURADOR, AREJADOR, TUBO MOVEL, TIPO BANHEIRA, 1/2" X 1/2" SOBRE APOIOS DE ALVENARIA D	UN	1,00	187,80	BDI 1	227,52	227,52	RA	
1.10.0.8.	EMOP	18.016.0035-0	BANCA DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (2,00X0,55X1,80) EM CHAPA 18,304 COM DUAS CUBAS MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM, EM CHAPA 20,304 VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,2 SIFÕES 1680 1/2" X 1/2" SOBRE APOIOS DE ALVENARIA D	UN	1,00	2.754,92	BDI 1	3.337,59	3.337,59	RA	
1.11.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICA						41.735,99		
1.11.0.1.	EMOP	18.045.0015-0	POSTE DE CONCRETO COM SECAO CIRCULAR COM 7,00M DE COMPRIMENTO O E CARGA NOMINAL HORIZONTAL NO TOPO DE 100KG, INCLUSIVE ESCA VACAÇÃO EXCLUSIVE TRANSPORTE, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	839,41	BDI 1	1.016,95	1.016,95	RA	
1.11.0.2.	SINAPI	101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	765,87	BDI 1	927,85	927,85	RA	
1.11.0.3.	SINAPI	101508	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	1,00	2.359,82	BDI 1	2.858,92	2.858,92	RA	
1.11.0.4.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	12,64	BDI 1	15,31	30,62	RA	
1.11.0.5.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	12,64	BDI 1	15,31	153,10	RA	
1.11.0.6.	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	55,55	BDI 1	67,30	336,50	RA	
1.11.0.7.	EMOP	15.007.0605-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR DE 80 A 100A, 3KA, MODELO DIN TIPO C, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	140,47	BDI 1	170,18	340,36	RA	
1.11.0.8.	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	280,00	11,29	BDI 1	13,68	3.830,40	RA	
1.11.0.9.	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	130,00	12,81	BDI 1	15,52	2.017,60	RA	
1.11.0.10.	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	30,00	14,42	BDI 1	17,47	524,10	RA	

7/11

PMW3.0.4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										Grau de Sigilo					
Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO										#PUBLICO					
APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO										BDI 2					
O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO										0,00%					
MUNICÍPIO / UF										BDI 1					
PATY DO ALFERES/RJ										21,15%					
Nº PROCESSO										BDI 3					
0										0,00%					
Nº CONTRATO															
0															
LOCALIDADE SINAPI															
RIO DE JANEIRO															
DATA BASE															
03-22 (N DES.)															
DESCRIÇÃO DO LOTE															
RODOVIA ARY SCHIAVO - RJ 125 - ARCOZELO															
Item	Fonte	Código	Descrição						Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
RODOVIA ARY SCHIAVO - RJ 125 - ARCOZELO															
1.11.0.11.	SINAPI	91849	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015						M	120,00	9,65	BDI 1	11,69	1.402,80	RA
1.11.0.12.	SINAPI	90445	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015						M	30,00	35,50	BDI 1	43,01	1.290,30	RA
1.11.0.13.	SINAPI	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015						M	100,00	14,90	BDI 1	18,05	1.805,00	RA
1.11.0.14.	SINAPI	90458	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM). AF_05/2015						UN	2,00	30,97	BDI 1	37,52	75,04	RA
1.11.0.15.	SINAPI	90457	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO PEQUENO (19X25 CM). AF_05/2015						UN	1,00	10,92	BDI 1	13,23	13,23	RA
1.11.0.16.	SINAPI	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO						UN	80,00	2,18	BDI 1	2,64	211,20	RA
1.11.0.17.	SINAPI	1873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO						UN	3,00	4,34	BDI 1	5,26	15,78	RA
1.11.0.18.	SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015						UN	83,00	4,79	BDI 1	5,80	481,40	RA
1.11.0.19.	EMOP	06.014.0060-0	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TUBO MACIÇO(7X10X20CM),E M PAREDES DE UMA VEZ (0,20M),DE 0,40X0,40X0,60M,UTILIZANDO A RGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:4 EM VOLUME COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA, SENDO AS PAREDE S REVE						UN	1,00	709,49	BDI 1	859,55	859,55	RA
1.11.0.20.	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015						M	500,00	4,28	BDI 1	5,19	2.595,00	RA
1.11.0.21.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015						M	800,00	4,43	BDI 1	5,37	4.296,00	RA
1.11.0.22.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015						M	600,00	7,13	BDI 1	8,64	5.184,00	RA
1.11.0.23.	SINAPI	101563	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020						M	40,00	35,86	BDI 1	43,44	1.737,60	RA
1.11.0.24.	SINAPI	96972	CORDOALHA DE COBRE NU 25 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017						M	10,00	55,60	BDI 1	67,36	673,60	RA
1.11.0.25.	SINAPI	91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015						UN	19,00	34,26	BDI 1	41,51	788,69	RA
1.11.0.26.	SINAPI	91991	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015						UN	5,00	36,16	BDI 1	43,81	219,05	RA

8/11

PIW3.0.4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES				PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO				APELIDO DO EMPREENDIMENTO O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO				Grau de Sigilo #PUBLICO			
Nº PROCESSO		Nº CONTRATO		PROPOSTANTE / TOMADOR		DESCRIÇÃO DO LOTE		MUNICÍPIO / UF		BDI 1		BDI 2		BDI 3	
RIO DE JANEIRO		03-22 (N.DES.)		RODOVIA ARY SCHIAVO - RJ 125 - ARCOZELO		PATY DO ALFERES/RJ		21,15%		0,00%		0,00%		0,00%	
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO					
RODOVIA ARY SCHIAVO - RJ 125 - ARCOZELO										756.861,26					
1.11.0.27.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	31,45	BDI 1	38,10	190,50	RA					
1.11.0.28.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	36,00	27,41	BDI 1	33,21	1.195,56	RA					
1.11.0.29.	SINAPI	92002	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	44,32	BDI 1	53,69	268,45	RA					
1.11.0.30.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	26,02	BDI 1	31,52	189,12	RA					
1.11.0.31.	SINAPI	91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	33,53	BDI 1	40,62	121,86	RA					
1.11.0.32.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	46,50	BDI 1	56,33	168,99	RA					
1.11.0.33.	SINAPH	12239	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 36" W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LÂMPADAS)	UN	18,00	61,44	BDI 1	74,43	1.339,74	RA					
1.11.0.34.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	7,00	28,23	BDI 1	34,20	239,40	RA					
1.11.0.35.	EMOP	18.036.0001-0	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE DIAMETRO 24" MOTOR DE 1 A 6HP ROTACAO 1150RPM VAZAO 300M3/MINUTO. 110/220V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	244,30	BDI 1	295,97	2.367,76	RA					
1.11.0.36.	SINAPI	97590	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	129,48	BDI 1	156,87	470,61	RA					
1.11.0.37.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00	80,00	BDI 1	96,92	290,76	RA					
1.11.0.38.	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	3,00	42,49	BDI 1	51,48	154,44	RA					
1.11.0.39.	SINAPI	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	3,00	29,02	BDI 1	35,16	105,48	RA					
1.11.0.40.	SINAPH	39599	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6	M	200,00	2,00	BDI 1	2,42	484,00	RA					
1.11.0.41.	SINAPI	100562	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	342,91	BDI 1	415,44	415,44	RA					
1.11.0.42.	SINAPH	38084	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	3,00	13,52	BDI 1	16,38	49,14	RA					
1.12.			SERVIÇOS DE PARQUE E JARDIM						71.750,93						
1.12.0.1.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	393,37	15,38	BDI 1	18,63	7.328,48	RA					

9/11

PIM3.0.4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										Grau de Sigilo	
Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO										#PUBLICO	
APELIDO DO EMPREENDIMENTO											
O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO											
MUNICÍPIO / UF										BDI 1	BDI 2
PATY DO ALFERES/RJ										21,15%	0,00%
BDI 3										0,00%	
RECURSO											
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)		
RODOVIA ARY SCHIAVO - RJ 125 - ARCOZELO										756.861,26	
1.12.0.2.	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	M2	84,52	59,71	BDI 1	72,34	6.114,18	RA	
1.12.0.3.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO. CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	139,00	61,20	BDI 1	74,14	10.305,46	RA	
1.12.0.4.	EMOP	05.035.0009-0	CERCA CONSTRUÍDA COM MOURO DE PONTA INCLINADA À TURA, UTILIZANDO 2,50M E 0,70M CRAVADO NO SOLO COM CONCRETO FCK=15MPA, ESPACADOS DE 3,00M, FECHAMENTO COM TELA DE ARAME, MALHA 8X8CM, # 10, FIXADA COM ARAME GALVANIZADO Nº 6 E 3 (TRES) FIOS DE ARAME FARPADO	M	83,20	284,47	BDI 1	344,64	28.674,05	RA	
1.12.0.5.	EMOP	14.002.0191-A	GRADIL DE FERRO EM MÓDULOS DE 1,3M DE COMPRIMENTO COM ALTURA DE 1,00M, TENDO 9 BARRAS QUADRADAS DE 3/8" ESPACADAS DE 12C M EIXO A EIXO, MONTANTES EM BARRA CHATAS DE 2"x3/4" E 2 BARRAS HORIZONTAIS DE 3"x3/8" DISTANCIADAS DE 95CM, CHUMBADOS SOBRE E O B.L.	UN	22,00	557,53	BDI 1	675,45	14.859,90	RA	
1.12.0.6.	EMOP	14.002.0101-A	PORTÃO ABRIR UMA OU DUAS FLS EM GRADIL METAL, RESIST. AMBIENTES AGRESSIVOS, EXECUT. PAINEL ACO GALV./GRAMATURA MIN. 40G/M2, MALHA RETANG. (200X50)MM E FIO ACO BITOLA MIN. 4.3MM, MONT. INTE. RMED. ACO GALV./60X40MM, EXTREM. MONT. DIM. MIN. (80X80)MM ENGASTADO BA.	M2	3,00	1.229,57	BDI 1	1.489,62	4.468,86	RA	
1.13.			LIMPEZA FINAL DA OBRA						378,06		
1.13.0.1.	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	328,75	0,95	BDI 1	1,15	378,06	RA	

Encargos sociais:

[Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.]

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PATY DO ALFERES/RJ

PM/3.0.4

10 / 11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	
Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO	
PREFEITURA DE PATY DO ALFERES	
Nº PROCESSO 0	Nº CONTRATO 0
LOCAL DADA SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 03-22 (N DES.)
PROPOSTANTE / TOMADOR	
0 CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	
MUNICÍPIO / UF	
PATY DO ALFERES RJ	
BDI 1 21,15%	
BDI 2 0,00%	
BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
RODOVIA ARY SCHIAVO - RJ 125 - ARCOZELO									
Local									
Responsável Técnico									
Nome: KARINY LOPES ALEXANDRE									
CREA/CAU: 2019105007									
ART/RTT: 2020220124534									
Data sexta-feira, 3 de junho de 2022									

PM/3.0.4

11/11



11 / 20

PMv3.0.4

PMv3.0.4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES					PROPOSTANTE / TOMADOR		FRENTE DE OBRA:		Grau de Sigilo	
PREFEITURA DE PATY DO ALFERES					0		FRENTE ÚNICA		#PÚBLICO	
APÊNDICE DO EMPREENDIMENTO					0		FRENTE ÚNICA		0	
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO					0		FRENTE ÚNICA		0	
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agropador de Eventos	Nº	Agropador de Eventos	Nº	Agropador de Eventos
1.4.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	335,93	Área Prevista: [(Telhado superior: 155,89m²) x (Fator de correção: 1,044)] + [(Telhado inferior: 165,88m²) x (Fator de correção: 1,044)] = 335,91m²	5.CO	COBERTURA	5.CO	COBERTURA	756.861,26	1
1.4.0.3.	CUMEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	29,96	Perímetro Previsto: 6,13 + 6,13 + 17,70 = 29,96m	5.CO	COBERTURA	5.CO	COBERTURA	29,96	2
1.4.0.4.	MADERAMENTO PARA COBERTURA EM DUAS ÁGUAS EM TELHAS CERÂMICA S. CONSTITUÍDO DE CUMEIRA E TERÇAS DE 3"x4,12" CABROS DE 3"x1,12" RIPAS DE 1,5x4CM, TUDO EM MADEIRA APARELHADA SEM TER OURO OU PONTELETE, MEDIDO PELA ÁREA REAL DO MADERAMENTO FORN ECIMEN	M2	335,93	Área Prevista: Mesma área do telhamento: 335,93m²	5.CO	COBERTURA	5.CO	COBERTURA	335,93	3
1.5.	ALVENARIA									
1.5.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 8X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	413,60	Alvenaria Externa: 295,73m² Alvenaria Interna: 174,39m² Área Prevista: (Alvenaria total: 470,12m²) - (Vãos: 24,72m²) = 413,60m²	6.AL	ALVENARIA	6.AL	ALVENARIA	413,60	4
1.5.0.2.	DIVISÓRIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/QUARTZ/CASTELLO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= "3,0" CM	M2	11,88	Área Prevista: [(Perímetro: 4,80m) x (Altura da peça: 1,80m)] : [(Vão: 2,70m²)] x 2 = 11,88m²	6.AL	ALVENARIA	6.AL	ALVENARIA	11,88	5
1.5.0.3.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2,99	Área Prevista: [(Perímetro do palco: 4,60m) x (Altura do Palco: 0,65)] = 2,99m²	6.AL	ALVENARIA	6.AL	ALVENARIA	2,99	6
1.6.	REVESTIMENTO									
1.6.0.1.	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:2 COM 1,5 CM DE ESPESURA INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M2	961,83	Parede: 827,20m² Teto: 134,63m²	7.RE	REVESTIMENTO	7.RE	REVESTIMENTO	961,83	7
1.6.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	122,10	Considerando revestimento até o teto: Banheiros: 76,20m² Cozinha: 45,90m²	7.RE	REVESTIMENTO	7.RE	REVESTIMENTO	122,10	8
1.6.0.3.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 4CM. AF_07/2021	M2	251,07	Área Prevista: Somatório da área de todas as salas = 251,07m²	7.RE	REVESTIMENTO	7.RE	REVESTIMENTO	251,07	9
1.6.0.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45x45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	251,07	Área Prevista: Somatório da área de todas as salas = 251,07m²	7.RE	REVESTIMENTO	7.RE	REVESTIMENTO	251,07	10

3 / 20

PM/3.0.4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES										Grau de Sigilo #PÚBLICO	
PREFEITURA DE PATY DO ALFERES											
Memória de Cálculo - RECURSO PRÓPRIO											
APÊNDICE DO EMPREENDIMENTO											
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO											
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº OPERAÇÃO	Nº PROCESSO	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	PROPRIETÁRIO / TOMADOR	FRENTES DE OBRA:		
1.6.0.5.	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	12,20	0,80 x 5 = 4,00m 0,90 x 7 = 6,30m 0,70 x 1 = 0,70m 0,60 x 2 = 1,20m Somatório = 12,20m		0		0	1	756.861,26	2
1.6.0.6.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	30,40	1,52 x 13 = 19,76m 1,22 x 1 = 1,22m 0,62 x 2 = 1,24m 1,02 x 2 = 2,04m 1,82 x 1 = 1,82m 4,32 x 1 = 4,32m Somatório = 30,40m		0		0	7.RE	REVESTIMENTO	12,20
1.6.0.7.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRÃO POPULAR). AF_06/2017	M	164,83	Perímetro Previsto: [(Somatório das salas + salão + banheiro) - (Somatório dos vãos de portas)] = 164,83m		0		0	7.RE	REVESTIMENTO	30,40
1.7.	ESQUADRIA										164,83
1.7.0.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCAL (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	01 unidade					8.ES	ESQUADRIA	1,00
1.7.0.2.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCAL (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00	05 unidades					8.ES	ESQUADRIA	5,00
1.7.0.3.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCAL (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7,00	07 unidades					8.ES	ESQUADRIA	7,00
1.7.0.4.	JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	UN	2,00	02 unidades					8.ES	ESQUADRIA	2,00
1.7.0.5.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	5,40	Área Prevista: (Área da porta: 1,06m²) x (unidades: 2) = 5,40m²					8.ES	ESQUADRIA	5,40
1.7.0.6.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	31,10	[(1,50 x 1,20) x 11] = 19,80m² 1,20 x 0,90 = 1,08m² [(1,00 x 0,60) x 2] = 1,20m² [(1,50 x 1,00) x 2] = 3,00m² 1,80 x 1,00 = 1,80m² Janela Superior: 4,20m² Somatório: 31,08m²					8.ES	ESQUADRIA	31,10
1.8.	PINTURA										

4 / 20

[Handwritten signature]

PM/3.0.4

5 / 20

PMv3.0.4

6 / 20

PMv3.0.4

7/20

PMv3.0.4

8 / 20

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES					PROPOSTANTE / TOMADOR		FRENTE DE OBRA:		FRENTE ÚNICA	
Memória de Cálculo - RECURSO PROPRIO					0		0		1	
APELIDO DO EMPREENDIMENTO					0		0		2	
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO					0		0		2	
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	Nº	Memória de Cálculo	Nº	Memória de Cálculo
1.11.0.24.	CORDOALHA DE COBRE NU 25 MM, NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2017	M	10,00	VIDE PROJETO ELÉTRICO	12,IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICA	12,IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICA	10,00	756.861,26
1.11.0.25.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	UN	19,00	VIDE PROJETO ELÉTRICO	12,IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICA	12,IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICA	19,00	
1.11.0.26.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	UN	5,00	VIDE PROJETO ELÉTRICO	12,IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICA	12,IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICA	5,00	
1.11.0.27.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	UN	5,00	VIDE PROJETO ELÉTRICO	12,IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICA	12,IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICA	5,00	
1.11.0.28.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	UN	36,00	VIDE PROJETO ELÉTRICO	12,IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICA	12,IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICA	36,00	
1.11.0.29.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	UN	5,00	VIDE PROJETO ELÉTRICO	12,IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICA	12,IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICA	5,00	
1.11.0.30.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	UN	6,00	VIDE PROJETO ELÉTRICO	12,IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICA	12,IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICA	6,00	
1.11.0.31.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	UN	3,00	VIDE PROJETO ELÉTRICO	12,IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICA	12,IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICA	3,00	
1.11.0.32.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	UN	3,00	VIDE PROJETO ELÉTRICO	12,IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICA	12,IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICA	3,00	
1.11.0.33.	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE "36" W, PERFIL COMERCIAL (NÃO INCLUI REATOR E LÂMPADAS)	UN	18,00	VIDE PROJETO ELÉTRICO	12,IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICA	12,IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICA	18,00	
1.11.0.34.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 02/2020	UN	7,00	VIDE PROJETO ELÉTRICO	12,IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICA	12,IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICA	7,00	
1.11.0.35.	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE DIÂMETRO 24", MOTOR DE 1 A 6HP, ROTACAO 1150RPM VAZAO 300M3/MINUTO, 110/220V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	VIDE PROJETO ELÉTRICO	12,IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICA	12,IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICA	8,00	
1.11.0.36.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 02/2020	UN	3,00	VIDE PROJETO ELÉTRICO	12,IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICA	12,IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICA	3,00	
1.11.0.37.	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2017	UN	3,00	VIDE PROJETO ELÉTRICO	12,IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICA	12,IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICA	3,00	
1.11.0.38.	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 11/2019	UN	3,00	VIDE PROJETO ELÉTRICO	12,IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICA	12,IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICA	3,00	
1.11.0.39.	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 11/2019	UN	3,00	VIDE PROJETO ELÉTRICO	12,IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICA	12,IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICA	3,00	
1.11.0.40.	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6	M	200,00	VIDE PROJETO ELÉTRICO	12,IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICA	12,IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICA	200,00	
1.11.0.41.	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.4. 60X80X120MM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 11/2019	UN	1,00	VIDE PROJETO ELÉTRICO	12,IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICA	12,IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICA	1,00	
1.11.0.42.	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	3,00	VIDE PROJETO ELÉTRICO	12,IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICA	12,IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICA	3,00	
1.12.	SERVIÇOS DE PARQUE E JARDIM									

9 / 20

PM3.0.4



Responsável Técnico
 Nome: KARINY LOPES ALEXANDRE
 CREA/CAU: 2019105007
 ART/RT: 2020220124534
 Supervisor
 Nome: Kariny Lopes Alexandre
 CREA: 2019105007

segunda-feira, 6 de junho de 2022

Data

10 / 20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO XII

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVÊNIO DO IDOSO
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	parcelas 1 a 6		SERVIÇOS A EXECUTAR													
		PESO	Executado	ETAPA - 01		ETAPA - 02		ETAPA - 03		ETAPA - 04		ETAPA - 05		ETAPA - 06			
		%	%	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,28%		100	100		100		100		100		100		100		
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	0,96%		60	60	40	100		100		100		100		100		
3	FUNDAÇÃO/ESTRUTURA	38,50%		10	10	30	40	40	80	10	90	10	100		100		
4	COBERTURA	12,69%			0		0		0	10	10	50	60	40	100		
5	ALVENARIA	8,25%			0		0	30	30	50	80	10	90	10	100		
6	REVESTIMENTO	10,91%			0		0		0	30	30	50	80	20	100		
7	ESQUADRIA	5,02%			0		0		0	20	20	40	60	40	100		
8	PINTURA	2,60%		0	0	0	0		0		0	50	50	50	100		
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1,36%			0	20	20	20	40	20	60	20	80	20	100		
10	APARELHOS	1,39%			0		0		0		0	30	30	70	100		
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5,51%		10	10	10	20	20	40	20	60	20	80	20	100		
12	SERVIÇOS E JARDINS	9,48%			0		0		0		0	30	30	70	100		
13	LIMPEZA FINAL DA OBRA	0,05%			0		0		0		0		0	100	100		
TOTAL		R\$756.861,26	100,00%	0,00%	8,26%	12,75%	21,01%	13,25%	40,26%	14,90%	55,16%	24,42%	79,58%	20,42%	100,00%	154.577,14	756.861,26

PARCIAS =>
CONCEDENTE - PMPA
FATOR BDI UTILIZADO (NAS PARCELAS) ----- (21,15%)

Kariny Lopes Alexandre
Supervisor
Mat. 67/10
CREA: 2019105007

KARINY LOPES ALEXANDRE
Eng. Civil
Mat. 67/10/01
CREA-RJ 2019105007





ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES **(modelo)**

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – RJ 125 – ARCOZELO – PATY DO ALFERES - RJ**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme estipulado no edital de Concorrência nº 010/2022 reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

: 10/2022
Processo: 5648/2022
Data: 03/11/2022 às 11:00
Solic. de Compra: 12245/2022
Nº da compra: 9344/2022

PLANILHA DE VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	SERVIÇO	OBRAS E INSTALAÇÕES RESUMO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.		756.861,260	756.861,260
					TOTAL	756.861,260

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

: 10/2022
Processo: 5648/2022
Data: 03/11/2022 às 11:00
Solic. de Compra: 12245/2022
Nº da compra: 9344/2022

PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 10/2022.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	SERVIÇO	OBRAS E INSTALAÇÕES RESUMO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.		TOTAL	0,000